

EDITAL CPG/PPGSSE 2/2005

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO - MESTRADO - DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado - da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte:

EDITAL

Artigo 1.º Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - Mestrado, da Universidade São Francisco, para efetuarem sua matrícula no dia **28 de fevereiro de 2005**, na Central de Atendimento do câmpus de Itatiba, das 9 às 21 horas:

Disciplina: **Ensino da Matemática: Tendências e Linhas Investigativas**

- Alzira Faria Dias de Azevedo
- Antonio Carlos de Souza
- José Eduardo Neves Silva
- Maria Marta Rangel Odoni
- Renato Rodrigues Medina
- Viviane Rocha Costa Cardim

Disciplina: **Fundamentos de Retórica para a Análise do Discurso**

- Carlos Sérgio de Oliveira
- Fabiana Dalbon
- Jorge Luiz Mendes Oliveira

Disciplina: **História das Instituições Educacionais Brasileiras**

- Renata Bernardo
- Rita de Cássia Zanetti Manzoni

Disciplina: **Linguagem, Pensamento e Educação**

- Mônica Estela Mecatti de Souza
- Vivian Sotelo de Siqueira

Disciplina: **Seminários de Pesquisa**

- Cíntia Parmejani

Continuação do Edital CPG-PPGSSE 2/2005

Disciplina: **Teoria e Metodologia da Pesquisa em História**

- Alexandre Funck
- Erci Aparecida Belgini
- Hécio Manoel Rodrigues
- Maria Benedita Nunes Couto
- Rosana Cristina Mattiassi Vieira
- Simone Cristina Spiandorello

Disciplina: **Tópicos Especiais I**

- Amália Maria Zamarrenho Bruno

Artigo 2.º A matrícula será efetivada mediante preenchimento de requerimento padrão da Universidade, descrevendo no verso a disciplina que cursará no primeiro semestre de 2005, o pagamento da primeira parcela e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Artigo 3.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Itatiba, 28 de fevereiro de 2005.

Profa. Adair Mendes Nacarato
Presidente da Comissão de Pós-Graduação